

Carta Regia confirmando a concessão da commenda de Christo feita a Luiz Pedroso de Barros pela abertura do caminho de S. Paulo ao rio Paraná.

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc.—Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Gov.^{or} e cappitão gn.^l da Cap.^{nia} de São Paulo, q' se vio a conta q' me destes em carta de vinte e tres de Abril deste presente anno em como em Nau de guerra q' do porto do Rio de Janeyro seguia viagem para este Rn.^o remetieis tres arrobas e cem outavas de ouro pertencentes aos meos reaes quintos do producto das novas Minas de Cuyabá, e esperaveis com a vossa assistencia q' ellas se multipliquem de sorte que tenha a minha real fazenda m.^{tos} augmentos, em cuja deligencia vos empregaes com todo o cuidado e disvello, não deixando de concorrer p.^a mayor rendimento a abertura do caminho da qual tendes vencido a defficultade q' havia para se poderem meter gados, cujo serviço se faz sem despesa algũa da fazenda real, nem prejuizo dos povos, sendo o premio da pessoa q' o abria, q' foi o sargento mor Luiz Pedrozo de Barros a m.^{co} q' lhe fizestes do habito de christo pella facultade q' eu fora servido conceder-vos quando entendesseis q' pellos serviços q' me fizecem se habelitassem p.^a a d.^a m.^{co} Me pareceo dizer vos, q' se louva m.^{to} o zelo com q' vos tendes havido neste particular, e em que se augmentem os quintos das Minas do Cuyabá e q' se espera que com a vossa assistencia nas d.^{as} Minas sejam mayores as conveniencias da fazenda real, declarando vos q' se



recebeo o ouro de que fazeis menção e como representaes q' tivestes faculdade minha p.^a poder prometer as m.^{cos} de habitos de christo as pessoas q' se avantejassem no meo serviço, e em virtude della fizesseis a dita promessa ao Sargento mór Luiz Pedrozo de Barros (1) pelo q' obrou nesta dellig.^{cia} de hũ habito de christo. Sou servido ordenar vos lhe passeis Alvará da dita promessa, incorporando nelle a mesma faculdade que vos está concedida. El Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Silva e Antonio Roiz' da Costa, Concelhr.^{os} de seo Cons.^o ultramarino e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pereyra a fes em Lix.^a occ.^{al} a vinte e sete de Sept.^o de mil sete centos e vinte e sinco. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joam Telles da Silva. — Ant.^o Roiz da Costa.*

(1) Era filho de Lourenço Castanho Taques — o moço — e abriu á sua custa uma estrada de S. Paulo á fronteira de Matto-Grosso. Havia um outro Luiz Pedrozo de Barros, filho do primeiro Pedro Vaz de Barros, que foi á Bahia, lá casou-se e voltando a S. Paulo, tornou-se o tronco de uma familia illustre.

(N. da R.)

